



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 555/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer**, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Senhor Prefeito do Município, Renato Carvalho Fernandes, que seja encaminhado a **Secretaria de Governo e FAEC** que verifiquem a possibilidade de realizar evento cultural, objetivando comemorar o dia do evangélico, instituído pela Lei nº 4289/2006:

Art. 1º *Fica instituído, no âmbito do Município de Araguari, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de outubro.*

Art. 2º *O "Dia do Evangélico" deverá constar no calendário oficial do Município.*

A contratação de cantores gospel, abrigará esse evento tão aguardado por toda comunidade araguarina.

Pode-se afirmar que se o evento de música gospel não visar apenas os interesses de determinado segmento religioso e não possuir tão somente a finalidade de promover uma entidade ou grupo espiritual, podendo a prefeitura financiar o evento.

Saliente-se que tal evento ultrapassa o caráter meramente espiritual, envolvendo questões de assistência social, cultural e turística. Nestas hipóteses, quando o caráter cultural, turístico ou assistencial do evento predominar sobre o aspecto religioso não há impedimento para o financiamento público.

Foi sancionada a lei 12.590/12, que altera a lei Rouanet (8.313/91) para reconhecer a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural.

"Art. 31-A. Para os efeitos desta Lei, ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas."

Outrossim, a lei estabeleceu expressamente que, para efeitos desta norma, ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas. Assim, como a própria Constituição Federal afirma que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, inclusive apoiando, incentivando, valorizando e difundindo as manifestações culturais, deste modo, pode haver o incentivo a eventos de música gospel, pela Prefeitura Municipal de Araguari, assim como em diversos outros municípios do Brasil (docs. anexos).

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 14 de fevereiro de 2023.

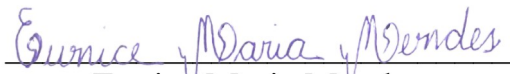
Marcus Vinícius Duarte
Vereador Proponente

APROVADO 13 votos
REPROVADO _ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 14/02//2023



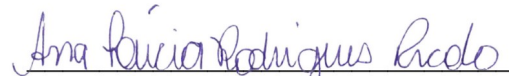
Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

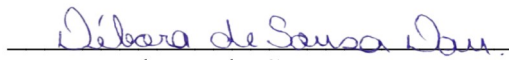
PROponentes


Eunice Maria Mendes


Marcus Vinícius Duarte

Apoio


Ana Lúcia Rodrigues Prado


Debora de Sousa Dau